**SIMPÓSIO 31**

**Simpósio:**

**ACESSO À JUSTIÇA ONLINE: MÉTODOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS ONLINE COMO SISTEMAS DE** **PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS**

**Coordenadores:**

**Nome do Coordenador 1:** Álvaro Sérgio Cavaggioni

**Vinculação Institucional:** Universidade Presbiteriana Mackenzie – MACKENZIE / Instituto Nacional de Pesquisa e Promoção de Direitos Humanos – INPPDH

**Resumo Curricular:** Possui graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1991), mestrado em Direito pela Universidade Metodista de Piracicaba (2000) e especialização em Instrumentalização Didático Pedagógica pelas Faculdades Integradas Maria Imaculada (1996), além de outros cursos de especialização. Atualmente é professor de direito na graduação da Mackenzie (Universidade Presbiteriana Mackenzie); professor da graduação e MBA da ESAMC (Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação); Professor convidado do Curso de Pós Graduação presencial e "on line" (EAD) da UNICEP (Centro Universitário Central Paulista); professor de Pós Graduação da FATEP (Faculdade de Tecnologia de Piracicaba); membro do Instituto Nacional de Pesquisa e Promoção de Direitos Humanos – INPPDH; diretor da Cavaggioni Assessoria Educacional LTDA, advogado e consultor jurídico.

**Nome do Coordenador 2:** Ricardo Jorge Russo Junior

**Vinculação Institucional:** Instituto Nacional de Pesquisa e Promoção de Direitos Humanos – INPPDH

**Resumo Curricular:** Advogado há treze anos, Mestre pela Faculdade de Educação da Unicamp, Pós Graduado em Direito Desportivo pelo Instituto Ibero-americano de Derecho Desportivo, Pós Graduado em Direito e Processo Civil, Pós Graduado em Direito e Processo do Trabalho, Especialista em Direito do Trabalho Coletivo (Sindical), Especialista em Cálculos Trabalhistas, MBA em Direito Empresarial, Auditor do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) da Confederação Brasileira de Atletismo, da Confederação Brasileira de Esportes para Deficientes Visuais, da Federação Paulista de Vôlei, Defensor Dativo do Tribunal de Justiça Desportiva Antidoping, Coordenador Regional do Instituto Brasileiro de Direito Desportivo (IBDD), Membro da Comissão de Direito Desportivo da OAB/São Paulo e OAB/Campinas, Diretor da Associação dos Advogados Trabalhistas de Campinas (AATC), Diretor do Instituto Nacional de Pesquisa e Promoção de Direitos Humanos – INPPDH, Professor Universitário, de Cursos Preparatórios para Concurso e Palestrante.

**Linha(s) de debate (descrição do Simpósio):**

Existe um movimento internacional de desjudicialização da resolução de conflitos e de uma preocupação maior com o princípio de duração razoável do processo. Esse movimento culminou na criação de novos mecanismos para resolver litígios tais como câmaras arbitrais, de mediação e de conciliação - os chamados métodos adequados de resolução de conflito. Concomitantemente a esse movimento, as tecnologias de informação e comunicação evoluíram exponencialmente, fazendo com que plataformas online se tornassem suficientemente seguras e eficientes para fazer-se ainda mais acessíveis esses novos mecanismos.

Este Simpósio visa analisar o acesso à justiça como um direito fundamental do cidadão, e que pode ser fortalecido por formas alternativas online de acesso à Justiça, frente à atual complexidade litigiosa da sociedade.

Pretende-se no presente simpósio, tema atualíssimo, principalmente diante da pandemia que sofremos nos últimos dias, debater sobre a resolução online de conflitos (ODR ou Online Dispute Resolution) como forma de acesso à justiça e a preservação do Princípio da Dignidade Humana, no que diz respeito a qualidade da prestação jurisdicional do Estado.

A ODR é a aplicação dos já conhecidos métodos de resolução de conflito para plataformas online. Com o desenvolvimento de novas plataformas, assim como a criação de novas formas se resolver litígios (design de sistemas), acredita-se que seria possível atender a demandas específicas, hoje não atendidas pelos Tribunais tradicionais e nem mesmo pelos métodos autocompositivos (conciliação, mediação) presencial. Neste sentido Rule vaticina a aplicação de tais métodos como revolucionário, devido aos recursos oferecidos pelo meio digital e a combinação de métodos ADR, ou seja, uma completa revolução da dinâmica presencial de resolução de conflitos.

São muitos os designs de sistemas que se apresentam hoje. No cível, por exemplo, além da já conhecida atuação na área de família, temos dentre outras os *dispute boards* que consistem na formação de um comitê formado por profissionais especialistas em matérias técnicas e diversas e que em conjunto, são nomeados para acompanhar o desenvolvimento e um contrato; na área trabalhista; no direito desportivo, e várias outras, onde já foi consolidada a participação de conciliadores, mediadores e tribunais arbitrais.

Com a ODR as partes podem usar a tecnologia baseada na internet, por meio de e-mail, videoconferência e pelas plataformas de comunicação hoje bastante difundidas como o Skype, Zoom entre outros.

Como exemplo no Brasil existem plataformas online de resolução de conflito, tais como a Itkos – Mediação Inteligente, a Arbitranet, a Concilie, Reclamão e Consumidor.gov.

Fora do Brasil, temos a Plataforma de ODR da European Commission (EC) (plataforma de ODR da União Europeia (UE), desenvolvida, operada e disponibilizada pela European Commission desde 15 de fevereiro de 2016), Ebay, Rechtwijzer, Canadian Civil Resolution Tribunal, Financial Ombudsman Service, Nominet, Resolver, Youstice, Online Schlichter, Cybersettle, Modria, Traffic Penalty Tribunal, dentre outros.

Portanto, acreditamos que as plataformas de ODR contribuem tanto para a criação de uma nova cultura de desjudicialização quanto como reforço de um compromisso para a busca por métodos adequados que são mais simples, rápidos e financeiramente acessíveis, como forma de acesso à justiça e a preservação do Princípio da Dignidade Humana.

**Idioma dos resumos que serão aceitos para apresentação:**

**Português (X)**